INDICAÇÃO N.º 492/2021
EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA *COMPRIDA*

Considerando que a condição das ruas citadas abaixo impede a locomoção de nossos munícipes, prejudicando um dos principais direitos garantidos pela Constituição Federal de 1988, qual seja, o direito de ir e vir.

Considerando que quando chove, os moradores das Ruas de 1 a 6 do balneário City Mar ficam praticamente ilhados e algumas casas simplesmente ficam dentro da água e que as ruas estão totalmente esburacadas e os munícipes que tem feito a manutenção jogando entulhos nos buracos mais fundos;

Considerando que durante a inauguração da praça de lazer o prefeito disse "As Ilhas de Lazer asseguram o direito da população ao esporte e ao lazer, promovem o bem-estar e a saúde. É o esporte como ferramenta de transformação social e melhoria da qualidade de vida das pessoas", como isso pode acontecer se as praças não tem qualquer manutenção por parte da prefeitura, essa é a pergunta?

Considerando que o IPTU cobrado em nosso município e um dos mais altos do país e o mínimo que se deve oferecer ao contribuinte é o direito de ir e vir sem maiores transtornos;

Considerando que a manutenção já foi solicitada através da Ouvidoria nº 918.054.

INDICO, nas formalidades regimentais, ao **Exmo. Prefeito Municipal, DR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para que faça gestões junto ao Departamento Competente, no sentido de que seja providenciado de forma **URGENTE** a manutenção e limpeza de valas, manutenção da Ilha de Lazer City Mar, conserto de luminária em frente a praça das ruas de 1 a 6 do Balneário City Mar.

Plenário dos Emancipadores, 25 de agosto de 2021.

ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856

Assinado de forma digital por ROGERIO LOPES REVITTI:29171763856
Dados: 2021.08.25 16:53:04 -03'00'

ROGÉRIO LOPES REVITTI
Vereador – CIDADANIA23